



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral-1841)**

**DIEx nº 8-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR  
EB: 64689.000098/2022-18**

**URGENTE**

**Brasília, 11 de janeiro de 2022.**

**Do** Subsecretário de Economia e Finanças

**Ao** Sr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

**Assunto:** disponibilização do inteiro teor dos processos de aquisição e contratações de serviços

**Referências:** a) DIEx nº 816-ASSE2/SSEF/SEF, de 30 DEZ 21; e  
b) DIEx nº 524-ASSE2/SSEF/SEF, de 3 SET 21.

1. Informo que o Ministério da Defesa, por meio da Portaria GM-MD nº 5.396, de 28 de dezembro de 2021, emitiu orientações gerais acerca da disponibilização, para consulta, do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes, no âmbito do Ministério, conforme divulgado pelo DIEx nº 816-ASSE2/SSEF/SEF, de 30 DEZ 21.

2. A referida portaria trata exclusivamente dos processos administrativos de aquisição de bens e contratação de serviços, por licitação ou contratação direta, iniciados a partir de 3 de janeiro de 2022.

3. Em contrapartida, permanecem em vigor as orientações constantes do DIEx nº 524-ASSE2/SSEF/SEF, de 3 SET 21, no que concerne à disponibilização na internet, para consulta, do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes realizados no exercício de 2021, em cumprimento às determinações do Acórdão nº 389/2020 - TCU/Plenário.

4. Isto posto, recomendo aos CGCFEx o fiel cumprimento das determinações constantes do DIEx nº 524-ASSE2/SSEF/SEF, de 3 SET 21, bem como, orientem suas **todas as UGA** quanto à necessidade de disponibilização na internet, para consulta, do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes realizados no **exercício de 2021 e subsequentes**.

5. Por fim, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC Holivar (Respondendo p/ Chefia da Asse 2/SEF), por intermédio do ramal 3023.

**Gen Div AIRES DE MELO JUREMA**  
Subsecretário de Economia e Finanças

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE."**